

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201700044004212
INTERESSADO: Colégio Estadual São Sebastião
ASSUNTO: Solicitação

DE: 20/11/2017

Parecer/Voto CEE/CEB N. 677 /2017**1. Histórico**

O Colégio Estadual São Sebastião, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 2, S/N, Vila Canaã, São Luís de Montes Belos/GO, por meio de sua diretora, solicita deste Conselho a alteração do nome da unidade escolar de acordo com a Lei N. 19.687/2017.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício de requerimento, fl. 02;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 213, de 06 de abril de 2017, fls. 03/05;
- ✓ Lei N° 19.687, de 22 de junho de 2017, fls. 06/14.

2. Análise

O Colégio Estadual São Sebastião obteve a autorização por meio da Resolução CEE/CEB N. 213, de 06 de abril de 2017, com vigência de até 31 de dezembro de 2020. Portanto a unidade escolar solicita a alteração do nome, pois a Lei N° 19.687/2017 alterou o nome de “Colégio Estadual São Sebastião” para “Centro de Ensino em Período Integral São Sebastião”.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação do “Colégio Estadual São Sebastião” para “Centro de Ensino em Período Integral São Sebastião”, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 2, S/N, Vila Canaã, São Luís de Montes Belos/GO.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044004212
INTERESSADO: Colégio Estadual São Sebastião
ASSUNTO: Solicitação

DE: 20/11/2017

- Manter a Resolução CEE/CEB N. 213, de 06 de abril de 2017, que recredencia a unidade escolar, até 31 de dezembro de 2020.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 01 dias do mês de dezembro de 2017.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>[assinatura]</u>
NA SESSÃO	<u>[assinatura]</u>
VOTO N.	<u>677/2017</u>
GOIÂNIA, <u>01</u> de <u>dezembro</u> de <u>2017</u>	
PRESIDENTE	<u>[assinatura]</u>